



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 220/2024

CONTRATADA: Renata Pinheiro, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 076.108.199-21.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação da profissional Renata Pinheiro, que será intérprete de Libras durante o "I Seminário de Prevenção e Diagnóstico das Deficiências Intelectuais", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Campos Novos, 21 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 60/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1480577); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1480717).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 - Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Documentação (1460119) e Nota Técnica nº 60/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1480577), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização do profissional e o tempo de duração da Interpretação de Libras que será de 5 (cinco) horas, a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que Renata Pinheiro é Licenciada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), 2022; e Especialista em Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais pela Faculdade de Administração, Ciência e Educação da Famart, 2022.

Desde 2019, trabalha, na Associação de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais de Campos Novos/SC, como intérprete de Libras; presta serviços de Intérprete de Libras para a Empresa - Maria Solange dos Santos Pinheiro; atua como professora bilíngüe com alunos surdos e em diversos eventos como intérprete e tradutora em Libras.

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras), proporcionando a inclusão dos portadores de deficiência auditiva.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu Art. 4º, dispõe: "Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação".

Sobre a função do intérprete, o Decreto nº 5.626 regulamenta que a Língua Brasileira de Sinais é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos, garantindo à comunidade o auxílio no processo de comunicação com as pessoas ouvintes, conforme descrito no Projeto (1473123).

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler Diretora da Escola do Legislativo	Alexandre Rodrigues Badotti Coordenador de Licitações e Contratos
--	--

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 18/11/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 19/11/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, **Diretora da Escola do Legislativo**, em 19/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1500301** e o código CRC **3AB68ED2**.